

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0506/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 31 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

Identificação Interna: Memorando 4.231/2022, de 07/02/2022

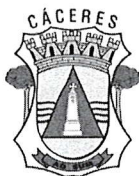
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 019, de 21 de março de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em apenso.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0506/2022-GP/PMC - fls. 02

Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 019, de 21 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 019, de 21 de março de 2022, que Dispõe *sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 1.232.323,20 (um milhão duzentos e trinta e sois mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021.

O PL 019/2022 tem por finalidade adquirir equipamentos para limpeza de ruas na operação tapa buraco da cidade e aquisição de matérias destinados a fornecimento de agregados para operação tapa buracos, recapeamento e lama asfáltica e materiais para confecção de meios-fios e outros artefatos de concreto.

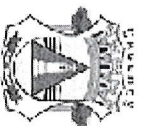
Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos os seguintes documentos, cópias anexas:

1. Disponibilidade Financeira;
2. Anexo 14 – Balanço Patrimonial

Ante ao exposto, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense para aprovar o Projeto de Lei 019/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DIA 01/01/2022

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Ídu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	8	1	1	500	110	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80: 11111020000 CONTA ÚNICA (F)		440.190,54
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	9	1	1	500	111	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80: 11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D		27.953,71
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	10	1	2	500	110	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80: 11111020000 CONTA ÚNICA (F)		755.080,36
2	B.B. FUNDO ESPEC	B.B.	8025-X	11	1	2	500	111	000	B.B. FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO C/C 80: 11111500000 APLICAÇÕES FINANCEIRAS D		9.098,59
TOTAL GERAL												1.232.323,20

CÁCERES, 01 de janeiro de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

4 of 4

Exercício de 2021

D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		252.447,91	0,00
76000 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		240.785,01	0,00
3-29 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO Programa de Enfiteamento ao Coronavírus,instituido pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		172.022,67	0,00
74000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS-RECURSOS DE EXERCICIO		104.204,02	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.818,65	0,00
3-30 74000 Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		259.995,34	0,00
0 RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FEITHAB-RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		259.995,34	0,00
3-33 0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		47.505,44	0,00
3-36 0 RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO-RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		5.486,48	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-42 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCICIOS ANTI		1.187.629,46	0,00
74000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCICIOS ANTI		1.179.415,46	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		8.214,00	0,00
3-43 0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA Ações DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCICIOS A		26.085,15	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15	0,00
3-46 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		3.765.279,12	0,00
74000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		817.548,58	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.947.730,54	0,00
3-47 0 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		691.772,78	0,00
74000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		677.872,78	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		13.900,00	0,00
3-82 0 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCação/ Saúde/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX		89.644,67	0,00
78000 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCação/ Saúde/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX		59.597,61	0,00
0 Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		30.047,06	0,00
TOTAL		76.706.660,33	49.503.276,14

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO

CONTADOR GERAL

865.703.231-72



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.232.323,20 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte três reais e vinte centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	26 - Transporte		
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	1.022 - AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos	600.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS		
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos		
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL		
Proj/Atividade:	2.062 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS		
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos	Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos	595.270,90
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos - rendimentos de aplicação	37.052,30



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 21 de março de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 21 DE MARÇO DE 2022

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.232.323,20 (um milhão duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte três reais e vinte centavos).

Art. 2º O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programática:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	26 - Transporte	
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário	
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	1.022 - AQ VEÍCULOS, MAQ E EQUIPAMENTOS P/ INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos
		Valor R\$
		600.000,00

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	
Função:	15 - Urbanismo	
Subfunção:	452 - Serviços Urbanos	
Programa:	1005 - INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA E RURAL	
Proj/Atividade:	2.062 - MAN E ENC C/OS SERVIÇOS E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURAS URBANAS	
Natureza da Despesa		Fonte de Recursos
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos
		Valor R\$
3.3.90.30 Material de Consumo		(2.500) Recursos não vinculados de Impostos - rendimentos de aplicação
		37.052,30



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 21 de março de 2022.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal